

ALLOS S.A.

CNPJ/MF nº 05.878.397/0001-32

NIRE nº. 33.3.003.325-11

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2026**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Reunião realizada no dia 23 de junho de 2026, às 11 horas, via conferência, nos termos do artigo 13, §4º do Estatuto Social da ALLOS S.A. ("Companhia").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 13, §1º do Estatuto Social da Companhia.
- 3. MESA:** Sr. Renato Feitosa Rique foi eleito para presidir os trabalhos e convidou a Sra. Paula Guimarães Fonseca para secretariar a reunião.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a celebração do primeiro aditamento ao Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Br Malls Participações S.A. ("brMalls") e a Incorporação da Parcela Cindida pela Companhia ("Primeiro Aditamento ao Protocolo e Justificação brMalls"), alterando a Cláusula 5.2, item (e) e o Anexo I, item (c) do "*Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Br Malls Participações S.A. e a Incorporação da Parcela Cindida pela Allos S.A.*", celebrado entre a Companhia e a brMalls em 06 de abril de 2026 ("Protocolo e Justificação brMalls") e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada pela Companhia em 28 de abril de 2026, tendo em vista que foi verificado um erro meramente de natureza formal na Cláusula 5.2, item (e) e no Anexo I, item (c), não ocasionando qualquer impacto econômico-financeiro na Operação (conforme definido no Protocolo e Justificação brMalls); **(ii)** a celebração do primeiro aditamento ao Protocolo e Justificação de Incorporação da Tissiano Empreendimentos e Participações S.A. ("Tissiano") pela ALLOS S.A ("Primeiro Aditamento ao Protocolo e Justificação Tissiano"), alterando a Cláusula 4.4 e o Anexo I do "*Protocolo e Justificação de Incorporação da Tissiano Empreendimentos e Participações S.A.*" celebrado entre a Companhia, a Tissiano e a Aliansce Assessoria Comercial e Serviços Ltda em 06 de abril de 2026 ("Protocolo e Justificação Tissiano") e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada pela Companhia em 28 de abril de 2026, tendo em vista que foi verificado erro meramente de natureza formal na Cláusula 4.4 e o Anexo I do Protocolo e Justificação Tissiano e respectiva retificação do Laudo de Avaliação a valor contábil da Tissiano, para refletir os ajustes no Protocolo e Justificação Tissiano, sem qualquer impacto econômico-financeiro na Operação e **(iii)** autorizar a administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para implementar as deliberações dos itens (i) e (ii) acima.

5. DELIBERAÇÕES: Após a discussão da Ordem do Dia e a análise de todos os documentos pertinentes, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, e sem ressalvas, as seguintes deliberações:

5.1. Aprovar a celebração do Primeiro Aditamento ao Protocolo e Justificação brMalls, conforme o **Anexo I** à presente ata;

5.2. Aprovar a celebração do Primeiro Aditamento ao Protocolo e Justificação Tissiano, conforme **Anexo II** à presente ata e respectiva retificação do laudo de avaliação a valor contábil da Tissiano, conforme **Anexo III** à presente ata; e

5.3. Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para implementar as deliberações ora aprovadas.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 23 de junho de 2026. **Presidente:** Sr. Renato Feitosa Rique; **Secretária:** Sra. Paula Guimarães Fonseca. **Membros do Conselho:** Renato Feitosa Rique, Peter Ballon, Marcos Haertel Vieira Lopes de Oliveira, Volker Kraft, Fernando Maria Guedes Machado Antunes de Oliveira, Eduardo Christovam Galdi Mestieri, Marília Artimonte Rocca, Carla Schmitzberger, e Roberto Diniz Junqueira Neto.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2026.

Paula Guimarães Fonseca

Secretária

**ANEXO I À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE
JUNHO DE 2026**

(Este anexo inicia-se na página seguinte.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

PRIMEIRO ADITAMENTO AO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A. E INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA PELA ALLOS S.A.

Pelo presente instrumento particular,

- 1** **ALLOS S.A.**, sociedade anônima aberta, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco, n.º 290, 1º andar, salas 102, 103 e 104, Leblon, CEP 22430-060, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.878.397/0001-32, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("ALLOS" ou "Companhia"); e
- 2** **BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima aberta, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco, n.º 290, 1º andar, salas 102, 103 e 104, Leblon, CEP 22430-060, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.977.745/0001-91, neste ato representada na forma de seu contrato social ("brMalls" ou "Sociedade", sendo ALLOS e brMalls designadas conjuntamente como "Partes" e, individualmente, como "Parte");

CONSIDERANDO QUE:

- (A)** em 06 de abril de 2026, as Partes celebraram o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Parcela Cindida da BR Malls Participações S.A. e Incorporação da Parcela Cindida pela ALLOS S.A." ("Protocolo e Justificação"), de acordo com os artigos 224, 225 e 227 da Lei n.º 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos artigos 1.116 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002 ("Código Civil"), que regula os termos e condições da incorporação, pela Companhia, da cisão parcial da brMalls, com a incorporação da parcela cindida pela ALLOS ("Operação");
- (B)** em 28 de abril de 2026, a Operação foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da ALLOS e em 30 de abril de 2026 a Operação foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da brMalls;
- (C)** as Partes desejam aditar o Protocolo e Justificação, tendo em vista que identificaram que as matrículas n.º 45.657 e 45.805 ("Matrículas"), registradas no Cartório de Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição de Curitiba/PR, ambas integrantes do empreendimento Shopping Curitiba, não foram incluídas na Cláusula 5.2, item (e) e no Anexo I, item (c) do Protocolo e Justificação, não obstante já terem sido devidamente consideradas e incluídas no laudo de avaliação elaborado pela IAUD Auditores Independentes S/S, que serviu de base para a determinação do valor do Acervo Líquido brMalls, constituindo a referida omissão mero erro material de natureza formal, sem qualquer impacto econômico-financeiro na Operação, não havendo alteração na composição patrimonial objeto da Operação nem modificação nos termos e condições econômicas pactuados, fazendo-se necessário o presente aditamento exclusivamente para fins de adequação documental e correção do erro material identificado, de modo a assegurar a completude e precisão das informações do Protocolo e Justificação; e

(D) em reuniões realizadas na presente data, os conselhos de administração das Partes aprovaram a celebração deste instrumento.

RESOLVEM, tendo entre si certo e ajustado, celebrar o "Primeiro Aditamento ao Protocolo e Justificação de Incorporação da Parcela Cindida da BR Malls Participações S.A. e Incorporação da Parcela Cindida pela ALLOS S.A." ("Aditamento"), nos termos e condições abaixo.

1. Definições

1.1. Os termos iniciados em letra maiúscula neste Aditamento terão os mesmos significados que lhes foram atribuídos no Protocolo e Justificação, exceto se de outra forma expressamente previsto neste Aditamento.

2. Aditamento

2.1. As Partes acordam em alterar a Cláusula 5.2, item (e) e o Anexo I, item (c) do Protocolo e Justificação, que passará a vigorar nos seguintes termos:

"5.2. O Acervo Líquido brMalls é composto de:

e) 49% das frações ideais dos imóveis objeto das matrículas nº 45.648 a 45.654, 45.657, 45.658 a 45.695, 45.698 a 45.704, 45.706 a 45.747, 45.750, 45.753 a 45.759, 45.761 a 45.774, 45.776 a 45.780, 45.782 a 45.795, 45.805, 45.806, 49.257 a 49.271 do Cartório de Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição de Curitiba (PR), que compõem o Shopping Curitiba"; e

"c) Shopping Curitiba: 49% das frações ideais dos imóveis objeto das matrículas abaixo do Cartório de Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição de Curitiba (PR):

Nº da matrícula	Valor
45.648	1.357.514,04
45.649	1.357.514,04
45.650	1.357.514,04
45.651	1.357.514,04
45.652	1.357.514,04
45.653	1.357.514,04
45.654	1.357.514,04
45.658	1.357.514,04
45.657	678.756,96
45.659	1.357.514,04
45.660	1.357.514,04
45.661	1.357.514,04
45.662	1.357.514,04
45.663	1.357.514,04
45.664	1.357.514,04
45.665	1.357.514,04
45.666	1.357.514,04
45.667	1.357.514,04

45.668	1.357.514,04
45.669	1.357.514,04
45.670	1.357.514,04
45.671	1.357.514,04
45.672	1.357.514,04
45.673	1.357.514,04
45.674	1.357.514,04
45.675	1.357.514,04
45.676	1.357.514,04
45.677	1.357.514,04
45.678	1.357.514,04
45.679	1.357.514,04
45.680	1.357.514,04
45.681	1.357.514,04
45.682	1.357.514,04
45.683	1.357.514,04
45.684	1.357.514,04
45.685	1.357.514,04
45.686	1.357.514,04
45.687	1.357.514,04
45.688	1.357.514,04
45.689	1.357.514,04
45.690	1.357.514,04
45.691	1.357.514,04
45.692	1.357.514,04
45.693	1.357.514,04
45.694	1.357.514,04
45.695	1.357.514,04
45.698	1.357.514,04
45.699	1.357.514,04
45.700	1.357.514,04
45.701	1.357.514,04
45.702	1.357.514,04
45.703	1.357.514,04
45.704	1.357.514,04
45.706	1.357.514,04
45.707	1.357.514,04
45.708	1.357.514,04
45.709	1.357.514,04
45.710	1.357.514,04
45.711	1.357.514,04
45.712	1.357.514,04
45.713	1.357.514,04
45.714	1.357.514,04
45.715	1.357.514,04
45.716	1.357.514,04
45.717	1.357.514,04
45.718	1.357.514,04
45.719	1.357.514,04
45.720	1.357.514,04
45.721	1.357.514,04
45.722	1.357.514,04
45.723	1.357.514,04

45.724	1.357.514,04
45.725	1.357.514,04
45.726	1.357.514,04
45.727	1.357.514,04
45.728	1.357.514,04
45.729	1.357.514,04
45.730	1.357.514,04
45.731	1.357.514,04
45.732	1.357.514,04
45.733	1.357.514,04
45.734	1.357.514,04
45.735	1.357.514,04
45.736	1.357.514,04
45.737	1.357.514,04
45.738	1.357.514,04
45.739	1.357.514,04
45.740	1.357.514,04
45.741	1.357.514,04
45.742	1.357.514,04
45.743	1.357.514,04
45.744	1.357.514,04
45.745	1.357.514,04
45.746	1.357.514,04
45.747	1.357.514,04
45.750	1.357.514,04
45.753	1.357.514,04
45.754	1.357.514,04
45.755	1.357.514,04
45.756	1.357.514,04
45.757	1.357.514,04
45.758	1.357.514,04
45.759	1.357.514,04
45.761	1.357.514,04
45.762	1.357.514,04
45.763	1.357.514,04
45.764	1.357.514,04
45.765	1.357.514,04
45.766	1.357.514,04
45.767	1.357.514,04
45.768	1.357.514,04
45.769	1.357.514,04
45.770	1.357.514,04
45.771	1.357.514,04
45.772	1.357.514,04
45.773	1.357.514,04
45.774	1.357.514,04
45.776	1.357.514,04
45.777	1.357.514,04
45.778	1.357.514,04
45.779	1.357.514,04
45.780	1.357.514,04
45.782	1.357.514,04
45.783	1.357.514,04

45.784	1.357.514,04
45.785	1.357.514,04
45.786	1.357.514,04
45.787	1.357.514,04
45.788	1.357.514,04
45.789	1.357.514,04
45.790	1.357.514,04
45.791	1.357.514,04
45.792	1.357.514,04
45.793	1.357.514,04
45.794	1.357.514,04
45.795	1.357.514,04
45.805	678.756,96
45.806	1.357.514,04
49.257	1.357.514,04
49.258	1.357.514,04
49.259	1.357.514,04
49.260	1.357.514,04
49.261	1.357.514,04
49.262	1.357.514,04
49.263	1.357.514,04
49.264	1.357.514,04
49.265	1.357.514,04
49.266	1.357.514,04
49.267	1.357.514,04
49.268	1.357.514,04
49.269	1.357.514,04
49.270	1.357.514,04
49.271	1.357.514,04

3. Disposições Gerais

3.1. Ratificação. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características, condições, constantes do Protocolo e Justificação que não foram expressamente alteradas por este Aditamento.

3.2. Sobrevivência de Cláusulas. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Aditamento venha ser considerada inválida ou inexecutável, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados permanecerão válidas e em pleno vigor.

3.3. Documentos. Este Aditamento, estará à disposição dos acionistas da ALLOS e da brMalls em suas respectivas sedes, conforme aplicável, e nos *websites* da ALLOS, Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

3.4. Foro. Fica eleito o foro central da comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as dúvidas oriundas deste Aditamento.

3.5. Assinaturas Eletrônicas. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICPBrasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida

Provisória n.º 2.220-2, de 24 de agosto de 2001. Por fim, nos termos do art. 220 do Código Civil, as Partes expressamente anuem e autorizam que, eventualmente, as assinaturas das Partes não precisem necessariamente ser apostas na mesma página de assinaturas deste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam este Aditamento, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do §4º do artigo 784 do Código de Processo Civil, conforme alterado pela Lei n.º 14.620, de 13 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2026

(Restante da página intencionalmente deixado em branco. Segue a página de assinatura.)

(Página de Assinatura do "Primeiro Aditamento ao Protocolo e Justificação de Incorporação da Parcela Cindida da BR Malls Participações S.A.")

ALLOS S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

**ANEXO II À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE
JUNHO DE 2026**

(Este anexo inicia-se na página seguinte.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

PRIMEIRO ADITAMENTO AO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA TISSIANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. PELA ALLOS S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir qualificadas ("Partes"):

ALLOS S.A., sociedade anônima, com sede social na Av. Afrânio de Melo Franco, nº 290, salas 102, 103 e 104, 1º andar, CEP 22.430-060, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.878.397/0001-32, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob NIRE 33.3.0033251-1, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("ALLOS" ou "Companhia"); e

TISSIANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede social na Av. Afrânio de Melo Franco, nº 290, salas 102, 103 e 104, 1º andar, CEP 22.430-060, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.661.012/0001-71, sucedida por incorporação total por ALLOS, acima qualificada ("Tissiano" ou "Sociedade"); e

E, ainda, na qualidade de interveniente anuente:

ALIANSCE ASSESSORIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede social na Av. Afrânio de Melo Franco, nº 290, salas 102, 103 e 104, 1º andar, CEP 22.430-060, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.545.705/0001-33, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob NIRE 33.2.0829727-5, neste ato representada na forma do seu Contrato Social ("AAC");

CONSIDERANDO QUE:

- (A)** em 06 de abril de 2026, as Partes celebraram o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Tissiano Empreendimentos e Participações S.A. pela ALLOS S.A." ("Protocolo e Justificação"), de acordo com os artigos 224, 225 e 227 da Lei n.º 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos artigos 1.116 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002 ("Código Civil"), que regula os termos e condições da incorporação, pela Companhia, da incorporação da Tissiano pela ALLOS ("Operação");
- (B)** em 28 de abril de 2026, a Operação foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da ALLOS e, em 27 de abril de 2026, a Operação foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Tissiano;
- (C)** as Partes desejam aditar o Protocolo e Justificação, tendo em vista que as matrículas nº 32.006 e 20.162 registradas no Registro de Imóveis da 2ª e 4ª Circunscrições de Duque

de Caxias, Rio de Janeiro ("Registro de Imóveis"), passaram por um processo de unificação junto ao respectivo Registro de Imóveis que resultou na abertura da matrícula nº 58.834 do Registro de Imóveis em 13 de maio de 2026.

- (D) Além disso, as Partes identificaram que as matrículas 32.081, 32.082 e 22.284 do Registro de Imóveis ("Matrículas"), não foram incluídas na Cláusula 4.4 e no Anexo I do Protocolo e Justificação, bem como no Laudo de Avaliação, dado que sua posse já foi transferida para terceiros e os referidos imóveis baixados de sua contabilidade, restando pendente apenas a transferência da propriedade no Registro de Imóveis.
- (E) A inclusão das Matrículas no Protocolo e Justificação não irá gerar alteração nos termos e condições econômicas pactuados, configurando-se erro meramente formal, fazendo-se necessário o presente aditamento exclusivamente para fins de adequação documental para o Registro de Imóveis, de modo a assegurar a completude e precisão das informações do Protocolo e Justificação; e
- (F) em reunião realizada na presente data o conselho de administração da ALLOS, aprovaram a celebração deste instrumento.

RESOLVEM, tendo entre si certo e ajustado, celebrar o "Primeiro Aditamento ao Protocolo e Justificação de Incorporação da Tissiano Empreendimentos e Participações S.A. pela ALLOS S.A." ("Aditamento"), nos termos e condições abaixo.

1. Definições

1.1. Os termos iniciados em letra maiúscula neste Aditamento terão os mesmos significados que lhes foram atribuídos no Protocolo e Justificação, exceto se de outra forma expressamente previsto neste Aditamento.

2. Aditamento

2.1. As Partes acordam em alterar a Cláusula 4.4 e o Anexo I do Protocolo e Justificação, que passará a vigorar nos seguintes termos:

"4.4. Conforme descrito no Laudo de Avaliação, o Acervo Líquido Tissiano a ser incorporado pela ALLOS no valor total de R\$ 132.358.222,31 inclui, dentre outros, 65% (sessenta e cinco por cento) das frações imobiliárias do imóvel objeto da matrícula nº 58.834 e 89% das matrículas 32.081, 32.082, 22.284 todas do Registro

de Imóveis da 2ª e 4ª Circunscrições de Duque de Caxias, Rio de Janeiro, melhor descrito no Anexo I deste Protocolo, contendo o presente Protocolo todos os elementos necessários para a transcrição da incorporação no registro de imóveis competente ("Acervo Líquido Tissiano").

"ANEXO I

AO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA TISSIANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. PELA ALLOS S.A.

Descrição do Imóvel

65% (sessenta e cinco) por cento do imóvel com características descritas na matrícula 58.834 do Registro de Imóveis da 2ª e 4ª Circunscrições de Duque de Caxias (RJ)	R\$ 115.500.648,20
89% (oitenta e nove) por cento do imóvel com características descritas 32.081 do Registro de Imóveis da 2ª e 4ª Circunscrições de Duque de Caxias (RJ)	sem valor/baixado da contabilidade em função de transferência de posse
89% (oitenta e nove) por cento do imóvel com características descritas 32.082 do Registro de Imóveis da 2ª e 4ª Circunscrições de Duque de Caxias (RJ)	sem valor/baixado da contabilidade em função de transferência de posse
89% (oitenta e nove) por cento do imóvel com características descritas 22.284 do Registro de Imóveis da 2ª e 4ª Circunscrições de Duque de Caxias (RJ)	sem valor/baixado da contabilidade em função de transferência de posse

"

2.2. Em função do ajuste acima, o Laudo de Avaliação foi retificado, conforme ANEXO I, para inclusão das matrículas descritas acima, sem qualquer ajuste no valor atribuído ao Acervo Líquido.

3. Disposições Gerais

3.1. **Ratificação.** Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características, condições, constantes do Protocolo e Justificação que não foram expressamente alteradas por este Aditamento.

3.2. **Sobrevivência de Cláusulas.** Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Aditamento venha ser considerada inválida ou inexecutável, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados permanecerão válidas e em pleno vigor.

3.3. **Documentos.** Este Aditamento, estará à disposição dos acionistas da ALLOS em sua respectiva sede, conforme aplicável, e nos websites da ALLOS, Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

3.4. **Foro.** Fica eleito o foro central da comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as dúvidas oriundas deste Aditamento.

3.5. **Assinaturas Eletrônicas.** As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICPBrasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória n.º 2.220-2, de 24 de agosto de 2001. Por fim, nos termos do art. 220 do Código Civil, as Partes expressamente anuem e autorizam que, eventualmente, as assinaturas das Partes não precisem necessariamente ser apostas na mesma página de assinaturas deste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam este Aditamento, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do §4º do artigo 784 do Código de Processo Civil, conforme alterado pela Lei n.º 14.620, de 13 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2026

(Página de Assinatura do "Primeiro Aditamento ao Protocolo e Justificação de Incorporação da TISSIANO Empreendimentos e Participações S.A.")

ALLOS S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

ALLOS S.A.

(na qualidade de sucessora por incorporação total da TISSIANO
Empreendimentos e Participações S.A)

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Interveniente anuente:

ALIANSCA ASSESSORIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

**ANEXO I DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE
INCORPORAÇÃO DA TISSIANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. PELA ALLOS
S.A**

(laudo de avaliação)

ANEXO III À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2026

(Este anexo inicia-se na página seguinte.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

TISSIANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ nº14.661.012/0001-71

Rio de Janeiro – RJ

Laudo de Avaliação



**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO DA
TISSIANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
PARA FINS DE INCORPORAÇÃO PELA ALLOS S.A.
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

GLOBAL AUDITORES INDEPENDENTES, sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 18.500 –sala 521, Recreio dos Bandeirantes – RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.423.123/0003-95, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro, sob o nº. 000810/0 - F – RJ, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Jorge Luiz Calaza Rocha, contador, portador do RG nº 04724326-6 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 600.423.117-72 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do RJ sob o nº 062.580/O-1, residente e domiciliado a Av. Rosauro Estelita, 155 – Bl. 03 – Ap. 704 – Barra da Tijuca – RJ – CEP:22793-319, após ter procedido aos estudos e pesquisas que se fizeram necessários, vem apresentar o Laudo de Avaliação sobre o acervo líquido, avaliado a valor contábil da **TISSIANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede social na Av. Afrânio de Melo Franco, nº 290, salas 102, 103 e 104, 1º andar, CEP 22.430-060, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.661.012/0001-71, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob NIRE 33.0030044-9 (doravante denominada “TISSIANO” ou “Sociedade Incorporada”), a ser incorporado pela **ALLOS S.A.**, sociedade anônima aberta, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, 1º andar, salas 102. 103 e 104, Leblon, CEP 22.430-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.878.397/0001-32, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob NIRE 33.3.0033251-1 (doravante denominada “ALLOS” ou “Incorporadora”).

O presente laudo de avaliação está disposto em seções, conforme a seguir demonstrado:

- I. Objetivo;
- II. Critérios de Avaliação;
- III. Extensão dos Exames;
- IV. Balanço Patrimonial da TISSIANO, em 31 de dezembro de 2025, e acervo líquido a ser cindido, avaliado a valor contábil; e
- V. Conclusão.

DS
JLCR



I. Objetivo

O presente laudo de avaliação tem como objetivo registrar a avaliação, pelo valor contábil, do acervo líquido da TISSIANO a ser incorporado pela ALLOS, na data base de 31 de dezembro de 2025, por força de operação de incorporação.

A TISSIANO possui, na presente data, capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$131.314.672,12 (cento e trinta e um milhões e trezentos e quatorze mil e seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos), dividido em 131.283.868 (cento e trinta e uma milhões e duzentas e oitenta e três mil e oitocentas e sessenta e oito) ações ordinárias, sem valor nominal.

O acervo a ser incorporado inclui:

65% (sessenta e cinco) por cento do imóvel com características descritas na matrícula 58.834 do Registro de Imóveis da 2ª e 4ª Circunscrições de Duque de Caxias (RJ)	R\$ 115.500.648,20
89% (oitenta e nove) por cento do imóvel com características descritas 32.081 do Registro de Imóveis da 2ª e 4ª Circunscrições de Duque de Caxias (RJ)	sem valor/baixado da contabilidade em função de transferência de posse
89% (oitenta e nove) por cento do imóvel com características descritas 32.082 do Registro de Imóveis da 2ª e 4ª Circunscrições de Duque de Caxias (RJ)	sem valor/baixado da contabilidade em função de transferência de posse
89% (oitenta e nove) por cento do imóvel com características descritas 22.284 do Registro de Imóveis da 2ª e 4ª Circunscrições de Duque de Caxias (RJ)	sem valor/baixado da contabilidade em função de transferência de posse

As frações imobiliárias dos imóveis relacionados foram avaliados pelo valor líquido de R\$ 115.500.648,20 (cento e quinze milhões, quinhentos mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) e os demais ativos e passivos demonstrados no item IV do laudo em R\$ 16.857.574,11 (dezesesseis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e onze centavos), totalizando o acervo líquido em R\$ 132.358.222,31 (cento e trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e onze centavos).

II. Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

A Administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



III. Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTA 20(R1), aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

IV. Balanço Patrimonial da TISSIANO, em 31/12/2025, e acervo líquido a ser incorporado, avaliado a valor contábil.

DS
JLCR



TISSIANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A	
CNPJ nº 14.661.012/0001-71	
Balança patrimonial	
Em 31 de dezembro de 2025	
(em reais)	
	31/12/2025
Ativo circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	369.473,23
Aplicações financeiras	2.296.679,10
Contas a receber	2.723.649,13
Impostos e contribuições a recuperar	344.957,03
Outros saldos a receber	1.120.362,85
	6.855.121,34
Não circulante	
Contas a receber	37.044,18
Depósitos judiciais	2.318.943,59
Investimentos	19.925.110,38
Propriedades para investimento	115.500.648,20
Intangível	4.058,00
	137.785.804,35
Total do ativo	144.640.925,69
Passivo circulante	
Fornecedores	50,00
Impostos e contribuições a recolher	890.923,08
Receitas diferidas	18.858,45
Outras obrigações	31.607,98
	941.439,51
Passivo não circulante	
Provisão para contingências	1.442.014,05
Impostos diferidos	9.406.267,88
Receitas diferidas	492.048,19
Outras obrigações	933,75
	11.341.263,87
Acervo líquido	132.358.222,31
Capital social	131.314.672,15
Reservas de lucros	1.043.550,16

V. Conclusão

Após os devidos exames e verificações técnicas por nós efetuados na TISSIANO e com base nos dados referidos neste Laudo de Avaliação, consideramos que o valor contábil do acervo líquido da TISSIANO, na data base de 31 de dezembro de 2025, é de R\$ 132.358.222,31 (cento e trinta dois milhões, trezentos e cinquenta oito mil, duzentos e vinte dois reais e onze centavos), avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

 DS
 JLCR


Portanto, tendo em vista os dados acima descritos, consideramos que o valor contábil do acervo líquido da TISSIANO a ser vertido para ALLOS, em virtude de processo de incorporação, não acarretará aumento do capital social da ALLOS, que deverá somente – em contrapartida do recebimento do patrimônio da TISSIANO – declarar extintos seus investimentos na sociedade. O patrimônio líquido da TISSIANO encontra-se integralmente refletido no patrimônio líquido da ALLOS em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial, totalizando R\$ 132.358.222,31 (cento e trinta dois milhões, trezentos e cinquenta oito mil, duzentos e vinte dois reais e onze centavos), correspondente ao patrimônio líquido incorporado.

E, assim, concluem este LAUDO DE AVALIAÇÃO, dando-o por exato e verdadeiro, datado e assinado, para que se produzam os efeitos da lei.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

DocuSigned by:

Jorge Luiz Calaza Rocha

66D90A682A12406...
JORGE LUIZ CALAZA ROCHA
CONTADOR - CRC - RJ n° 62.580/0-1
GLOBAL AUDITORES INDEPENDENTES
CRC - DF n° 000810/0 - F - RJ



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B39B573F-2BDF-8B5C-8253-0D0132FF64EB
 Assunto: Complete com o Docusign: Laudo de Incorporação Tissiano 31 12 2025.pdf
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 6
 Assinar páginas: 1
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

 Remetente do envelope:
 Jorge Luiz Calaza Rocha
 AV. VICE PRES JOSE ALENCAR 1455 BL 06
 APTO 1704
 JACAREPAGUA
 RIO DE JANEIRO, BR-RJ 22775-033
 calazaglobal@gmail.com
 Endereço IP: 177.205.208.199

Rastreamento de registros

Status: Original
 22/06/2026 14:04:39
 Portador: Jorge Luiz Calaza Rocha
 calazaglobal@gmail.com
 Local: DocuSign

Eventos do signatário

Jorge Luiz Calaza Rocha
 calazaglobal@gmail.com
 SOCIO DIRETOR
 GLOBAL AUDITORES INDEPENDENTES
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 66D90A662A12406...
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.205.208.199

Registro de hora e data

Enviado: 22/06/2026 14:05:04
 Visualizado: 22/06/2026 14:05:10
 Assinado: 22/06/2026 14:05:40
 Assinatura de forma livre

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/06/2026 14:05:04
Entrega certificada	Segurança verificada	22/06/2026 14:05:10
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/06/2026 14:05:40
Concluído	Segurança verificada	22/06/2026 14:05:40
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora